



Handwritten signature or mark.

CADERNO DE ENCARGOS

Consulta Prévia nº CP04-REF_AC/2022

Aquisição de produtos de limpeza

JAN-JUL/2023



2

ÍNDICE

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS	3
CLÁUSULA 1.ª OBJETO	3
CLÁUSULA 2.ª PREÇO BASE	3
CLÁUSULA 3.ª APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	3
CLÁUSULA 4.ª CONTRATO	4
CLÁUSULA 5.ª PRAZO CONTRATUAL	4
 CAPÍTULO II OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	4
CLÁUSULA 6.ª OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS DO FORNECEDOR	4
CLÁUSULA 7.ª CONFORMIDADE DOS PRODUTOS	5
CLÁUSULA 8.ª VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DOS PRODUTOS	5
CLÁUSULA 9.ª ENTREGA DOS PRODUTOS OBJETO DO CONTRATO	5
CLÁUSULA 10.ª OBJETO DO DEVER DE SIGILO	6
CLÁUSULA 11.ª PREÇO CONTRATUAL	6
CLÁUSULA 12.ª CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	6
CLÁUSULA 13.ª PENALIDADES CONTRATUAIS	7
 CAPÍTULO III RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS	7
CLÁUSULA 14.ª FORO COMPETENTE	7
 CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS	8
CLÁUSULA 15.ª SUBCONTRATAÇÃO E CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL	8
CLÁUSULA 16.ª COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES	8
CLÁUSULA 17.ª LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	8



Capítulo I DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1ª

Objeto

1. O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a observar na sequência da abertura, pela Fundação Escola Profissional de Leiria, entidade proprietária da Escola Profissional de Leiria, de um procedimento de consulta prévia que tem por objeto a **aquisição de produtos de limpeza**, na modalidade de fornecimento contínuo;
2. Os produtos que constituem objeto do procedimento encontram-se discriminados no Anexo A ao presente caderno de encargos;
3. As quantidades indicadas são estimadas, pelo que não haverá lugar a qualquer tipo de indemnização caso estas não sejam atingidas até ao final do prazo de fornecimento.

Cláusula 2ª

Preço Base

1. O preço base do presente concurso público é 11.759,10€ (onze mil setecentos e cinquenta e nove euros e dez cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (*valor resultante de consulta preliminar ao mercado, conforme previsto no nº 3 do artigo 35º - A do CCP*);
2. O preço base é o preço máximo que a Fundação Escola Profissional de Leiria se dispõe a pagar pela execução do contrato.

Cláusula 3ª

Apresentação da proposta

1. A proposta deve contemplar todos os produtos constantes do Anexo A a este caderno de encargos;
2. A proposta deve conter além do preço total, o preço unitário por produto;
3. Podem ainda ser especificados outros aspetos que se considerem relevantes para avaliação da mesma.



Cláusula 4ª

Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado e os seus anexos;
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimientos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativas ao Caderno de Encargos;
 - c) O Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número dois, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

Cláusula 5ª

Prazo contratual

1. O fornecimento será por um período de 7 meses;
2. O contrato terá início na data da sua assinatura e termo previsível em 15 de julho de 2023.

Capítulo II

OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula 6.ª

Obrigações principais do fornecedor

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorre para o fornecedor a obrigação principal de entrega dos produtos identificados na sua proposta.



Cláusula 7.ª

Conformidade dos produtos

1. O fornecedor obriga-se a fornecer ao contraente os produtos objeto do contrato, com as especificações previstas no presente caderno de encargos;
2. Os produtos objeto do contrato devem ser entregues em perfeitas condições, para que possam ser utilizados para os fins a que se destinam;
3. O fornecedor é responsável perante a Fundação Escola Profissional de Leiria, por qualquer má conservação dos produtos, que exista no momento em que estes lhe são entregues.

Cláusula 8.ª

Verificação da qualidade dos produtos

1. O fornecedor deverá facultar à Fundação Escola Profissional de Leiria todos os meios necessários à verificação da qualidade e bom estado de conservação do fornecimento efetuado, obrigando-se à substituição imediata se os produtos não estiverem dentro das normas requeridas;
2. Todos e quaisquer custos inerentes à substituição serão da responsabilidade do fornecedor.

Cláusula 9.ª

Entrega dos produtos objeto do contrato

1. Os produtos objeto do contrato deverão ser entregues faseadamente, de acordo com as requisições mensais, no prazo máximo de 48 horas após as mesmas;
2. Sem prejuízo do número anterior, ocasionalmente, o prazo de entrega poderá ser acordado entre o fornecedor e a Fundação Escola Profissional de Leiria;
3. Os produtos deverão ser entregues até às 12h00, de segunda a sexta-feira;
4. Será efetuada a verificação dos produtos, por parte do serviço de aprovisionamento da Fundação Escola Profissional de Leiria, com o objetivo de averiguar a qualidade, acondicionamento e ainda as quantidades em função da encomenda;
5. Todas as despesas e custos com o transporte dos produtos objeto do contrato e respetivos documentos para o local de entrega são da responsabilidade do fornecedor.



Cláusula 10.ª

Objeto do dever de sigilo

1. O fornecedor deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Fundação Escola Profissional de Leiria, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato;
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato;
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo fornecedor ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 11.ª

Preço contratual

1. Pelo fornecimento dos produtos objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente caderno de encargos, a Fundação Escola Profissional de Leiria deve pagar ao fornecedor o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

Cláusula 12.ª

Condições de pagamento

1. As quantias devidas pela Fundação Escola Profissional de Leiria, nos termos da cláusula anterior, deverão ser pagas após a receção das respetivas faturas, no prazo de 30 dias. As faturas só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva;



2. As faturas deverão ser enviadas para a Fundação Escola Profissional de Leiria, Rua da Cooperativa – São Romão, 2414-019 Leiria;
3. Para os efeitos do disposto no nº 1, a obrigação considera-se vencida com a entrega dos produtos objeto de contrato, de acordo com a encomenda efectuada;
4. Em caso de discordância por parte da Fundação Escola Profissional de Leiria, quanto aos valores indicados nas faturas, deve esta comunicar ao fornecedor o respetivo fundamento, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de novas faturas corrigidas ou nota de crédito;
5. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no nº 1, as faturas são pagas através de transferência bancária, para o NIB comunicado por escrito pelo fornecedor.

Cláusula 13.ª

Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a Fundação Escola Profissional de Leiria poderá aplicar ao fornecedor a penalidade de 1% do valor da adjudicação por cada dia de atraso até ao limite de 20% do valor do contrato. A partir desse limite haverá lugar à rescisão do contrato sem quaisquer ónus ou encargos da responsabilidade da Fundação Escola Profissional de Leiria.

Capítulo III

RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

Cláusula 14.ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do foro da Comarca de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro.



&

Capítulo IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 15.ª

Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pelo fornecedor e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 16.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos dos artºs 467º e 468º do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, através de correio eletrónico ou outro meio de transmissão eletrónica de dados;
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

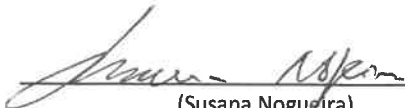
Cláusula 17.ª

Legislação aplicável

Em tudo omissos neste caderno de encargos, observar-se-á a legislação aplicável.

Leiria, 22 de novembro de 2022

A Presidente da Direção


(Susana Nogueira)



2

ANEXO A

PRODUTO	Unidade	Quant.
Abrasivo Sanitário Líquido Anti-Calcário	un	4
Acid Rinse secante 5 kg	un	6
Alcool Gel 5Lt	un	3
Ambientador Portátil Touch&Fresh Marine	un	4
Balde c/escorredor	un	4
Cabos Alumínio 1,5Mt	un	12
Cera acrílica para chão	un	12
Creme de limpeza micropartículas	un	4
Creme limpeza frescura limão s/lixívia	un	12
Cristal Super Plus 6kg máquina de loiça	un	12
Decapante 5 kg	un	12
Desincrustante para grelhador 6kg	un	20
Desinfetante Bactericida Virucida 5Lt	un	6
Deterg. desengordurante fornos 5kg	un	20
Deterg. Líquido máq. roupa 100 doses	un	6
Deterg. líquido para chão pinho/marinho	un	20
Deterg. loiça manual 5Lt	un	60
Deterg. máquina de loiça 24kg	un	12
Discos castanhos limpeza de chão 405 mm/16"	un	10
Esfregão abrasivo verde XXL	un	108
Esfregão aço Inox 40gr	un	48
Esfregão Aço Inox 60gr	un	48
Esponja salva unhas 15x7	un	19
Frasco pulverizador soluções químicas 750ML	un	24
Guardanapos 22x22 folha dupla cx c/30 Un	un	5
Guardanapos 33x33 folha Dupla cx c/30 Un	un	26
Guardanapos D1000 17x17	un	30
Guardanapos Zig-Zag 8000 fls	un	4
Lixívia tradicional 5Lt	un	70
Luvas Descartáveis Azuis Nitrilo cx c/100 Un	un	36



2

PRODUTO	Unidade	Quant.
Luvas Superfood T S/M/L par	un	108
Mopas franja em algodão recarga	un	8
Pá do lixo c/ cabo	un	10
Pano Microfibra	un	72
Papel Higiénico Jumbo emb c/12 rolos	un	30
Papel vegetal 50x75	un	3
Pastilhas desinfetantes para salada emb c/300 Un	un	2
Película aderente 300 Mt	un	24
Recarga ambientador touch & fresh Marine	un	36
Recarga esfregona ecológica tiras spunlace	un	60
Rolo papel bar - 6 Un mini espiral	un	4
Rolo Papel Cozinha - 2 Un x 300 Mt	un	60
Sabonete antibacteriano 5 Lt	un	8
Sabonete Líquido 5 Lt	un	10
Sacos 100 Lt rolo c/20 un	un	40
Sacos alças 22x30	kg	10
Sacos cristal para cozinha 30x40	kg	25
Sacos cristal para cozinha 50x70	kg	30
Sacos Lixo 130 Lt	kg	280
Sacos Lixo 30 Lt rolo c/ 20 un	un	40
Sacos lixo 50 Lt rolo c/ 10 un	un	120
Saquetas talher cx c/2000	un	24
Secante máquina loiça 20Kg	un	10
Suma auto oven clean - forno 5Lt	un	6
Suma auto oven rise - forno 5Lt	un	6
Toalhas de Mãos 23x25 emb c/ 20 un	un	78
Toalhetes para Tabuleiros 30x45 c/ 1000 un	un	66
Vassoura espalmada despontada	un	22